



## EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 007/2022

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente documento estabelece as especificações técnicas mínimas aplicáveis para a contratação de empresa especializada em telecomunicações, com fins de prestação de serviço de envio de mensagens curtas de texto – SMS.

#### 2. DA VOLUMETRIA MEDIA DE MENSAGENS

- 2.1. Com base na quantidade de mensagens enviadas nos últimos 6 meses, a média mensal corresponde a 24.962 mensagens.

#### 3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. O serviço de mensagens deve incluir e disponibilizar acesso à administração de grupos de contatos, permitindo cadastro de grupo de contatos com opção de ativar, desativar, adicionar, excluir e modificar.
- 3.2. O serviço de mensagens deve incluir e disponibilizar acesso à administração de contatos, permitindo cadastro de contatos com opção de ativar, desativar, adicionar, excluir e modificar.
- 3.3. O serviço deve disponibilizar lista de bloqueios, permitindo delimitar caso algum contato opte por não receber os envios da CONTRATADA.
- 3.4. Da administração de usuários, o serviço deve permitir a criação de usuários para acesso à plataforma de gestão, com níveis de acesso hierarquizado.
- 3.5. Do envio de mensagens, o serviço deve atender aos envios de mensagens através interface WEB e via webservice utilizando API com integração homologada com sistema Philips Tasy.
- 3.6. O serviço deve compreender e dispor relatórios com as opções de filtro por data, telefone, contato, grupo, operadora, status e mensagem. Os relatórios devem ser dos seguintes tipos:
- a) - De mensagens efetivamente entregue;
  - b) - De mensagens agendadas;
  - c) - Estatística de envios.
- 3.7. O serviço deve ainda, disponibilizar recurso para exportação dos relatórios nas seguintes extensões: TXT, CSV, XLSX, XLS e PDF.

Roginaldo Peres  
Cunha

R. A.



## EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 007/2022 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.8. A CONTRATADA deve fornecer toda a documentação para a interface de integração.
- 3.9. A integração dos sistemas será acompanhada por técnicos da CONTRATADA e da CONTRATANTE, sendo parte do contrato, não gerando à contratadas quaisquer ônus adicionais.
4. DA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO
- 4.1. O serviço de envio de mensagens deverá estar disponível durante 24 horas por 7 dias por semana.
- 4.2. Deverá a CONTRATADA manter estrutura de atendimento e suporte técnico em, no mínimo, horário comercial de segunda a sexta feira nos dias úteis, via e-mail e número de telefone local ou gratuito (nos moldes do serviço 0800), e manter canal de comunicação para abertura de chamados 24 horas por dia 7 dias por semana.
- 4.3. O acionamento deverá ocorrer por meio de número telefônico disponibilizado pela CONTRATADA, devendo ser fornecidos números de contatos com níveis superiores de suporte para o caso de não atendimento da demanda pelo número principal.
- 4.4. A CONTRATADA deverá prover a abertura de chamados através de ligação telefônica gratuita ou via website, bem como informar os canais de atendimento obrigatoriamente até a data de disponibilização do serviço.

### Elaboração:

  
REGINALDO SPRICIGO

Gerente Departamento de T.I.

  
AUGUSTO BERTI NETO

Supervisor de T.I.

